



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL Nº 160/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL E ALUNO OUVINTE PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS FREDERICO WESTPLAHEN - 2026/2

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital para seleção de Aluno Especial e Aluno Ouvinte para Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, para ingresso no segundo semestre letivo de 2026 (2026/II)**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este edital visa selecionar candidatos para vinculação como aluno especial e aluno ouvinte em cursos técnicos e de graduação ofertados pelo IFFar - *Campus Frederico Westphalen*, para o segundo semestre letivo de 2026, em conformidade com o previsto na Resolução Consup/IFFar n.º 19/2023.

1.1.1. O segundo semestre letivo do *Campus Frederico Westphalen* teve início em 03/08/2026, e seu encerramento está previsto para 16/12/2026, sendo que as matrículas de aluno especial e aluno ouvinte são realizadas em vagas remanescentes, fora do prazo, após o início das aulas.

1.2. Entende-se por **aluno especial** o estudante externo à instituição, matriculado em disciplina(s) isolada(s), com o intuito de complementar, atualizar, diversificar e aprofundar a área de formação profissional.

1.2.1. O aluno especial está submetido ao controle de frequência e à avaliação do rendimento escolar, mas não obtém título/grau acadêmico.

1.3. Entende-se por **aluno ouvinte** o estudante externo à instituição, que pode frequentar aulas de disciplina(s) isolada(s), com objetivo de complementar, atualizar, diversificar e aprofundar seus conhecimentos de vida produtiva e/ou social, visando à qualificação profissional.

1.3.1. O aluno ouvinte não está submetido ao controle de frequência, não realiza avaliações e não visa à obtenção de título/grau acadêmico.

1.4. Para matrícula como **aluno especial**, são estabelecidos os seguintes pré-requisitos:

I - em cursos de graduação: ser portador de Diploma de Graduação ou estar matriculado em curso de graduação;

II - em cursos técnicos subsequentes: ter concluído o Ensino Médio.

1.5. Para matrícula como **aluno ouvinte**, são estabelecidos os seguintes pré-requisitos:

I - em cursos de graduação: ter concluído o Ensino Médio.

II - em cursos técnicos subsequentes: ter concluído o Ensino Médio.

2. DOS DIREITOS DO ALUNO ESPECIAL E ALUNO OUVINTE

2.1. Ao **aluno especial** que integralizar a(s) disciplina(s), será emitido histórico escolar, informando a(s) disciplinas(s) cursada(s), a carga horária, a nota final, a frequência e o período de realização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

2.1.1. Disciplinas cursadas em matrícula especial podem ser utilizadas para Aproveitamento de Estudos Anteriores no IFFar, por alunos em curso.

2.1.2. O aluno especial poderá matricular-se em **até três disciplinas por semestre** e cursar, no máximo, seis disciplinas do mesmo curso.

2.2. Ao **aluno ouvinte** não será emitida declaração de estudos, apenas permissão para acesso às dependências da unidade de ensino, mediante apresentação de *Termo de Autorização* para assistir às aulas (ANEXO V).

2.2.1. Disciplinas cursadas em matrícula como aluno ouvinte não podem ser utilizadas para Aproveitamento de Estudos Anteriores no IFFar.

2.2.2. O aluno ouvinte poderá acompanhar as aulas de até quatro disciplinas no mesmo curso, sendo, **no máximo, duas disciplinas por semestre**, após seleção por Edital de Aluno Especial e Ouvinte.

3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

3.1. A descrição das vagas ofertadas consta no Anexo II deste Edital.

3.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá realizar o envio de toda a documentação conforme descrito no item 3.3, dentro do prazo de inscrições estabelecido no cronograma (Anexo I).

3.3. Para a realização da inscrição, é necessário digitalizar a documentação descrita nos itens 3.4 ou 3.5, conforme a categoria de inscrição, **em formato PDF**, e enviar para o endereço eletrônico (e-mail) da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* (cra.editais.fw@iffarroupilha.edu.br), **informando no assunto do e-mail: Inscrição Edital n.º 160/2026 - Aluno Especial e Aluno Ouvinte**.

3.4. Documentação necessária para candidatos à **aluno especial e ouvinte**:

I - em cursos de graduação:

- a. Formulário de inscrição (Anexo III) preenchido;
- b. Comprovante de matrícula em curso de graduação, se for o caso, ou comprovante de conclusão de curso de graduação, se for o caso;
- c. Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- d. Documento de identificação com foto e CPF;
- e. Comprovante de residência;

3.6. Poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais que foram enviados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade das informações.

4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A análise das inscrições e elaboração dos editais de resultados será realizada no *Campus*, por uma Comissão designada pela Direção Geral, composta por membros da CRA e coordenadores de curso.

4.2. Caso o número de inscrições exceda o número de vagas ofertadas, a classificação obedecerá a ordem abaixo, onde as solicitações para Aluno Especial terão prioridade sobre as solicitações para Aluno Ouvinte:

I - em cursos de graduação:

- a. candidatos com curso de graduação em andamento, na mesma área/eixo;
- b. candidatos com curso de graduação em andamento, em outra área/eixo;
- c. candidatos com curso de graduação concluído.

4.3. Em caso de empate, obterá a vaga o candidato de maior idade, considerando dia/mês/ano, e, caso persista o empate, será realizado sorteio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- 6.1. A divulgação dos resultados será realizada por meio da publicação de editais, no sítio eletrônico do *campus* (<https://www.iffarroupilha.edu.br/frederico-westphalen>), nas datas estipuladas no Cronograma (Anexo I).
- 6.2. A matrícula do aluno especial classificado dentro do número de vagas será realizada pela Coordenação de Registros Acadêmicos, que poderá solicitar outros documentos para vinculação/matriculação do aluno.
- 6.3. O aluno ouvinte não terá matrícula no SIGAA, devendo apresentar ao professor o Termo de Autorização (ANEXO V), assinado pela CRA, que manterá uma cópia deste documento arquivada no setor (preferencialmente no SIPAC).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Eventuais recursos em relação aos resultados deverão ser interpostos no prazo estipulado no Cronograma (Anexo II).
- 7.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da CRA do *campus* (cra.editais.fw@iffarroupilha.edu.br), e serão submetidos à análise da comissão de seleção.
- 7.3. Para encaminhamento do recurso, deverá ser utilizado o formulário padrão de recursos, que consta no Anexo VII deste Edital.
- 7.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.
- 7.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.
- 8.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, a qualquer tempo.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*.
- 8.4. Se necessário, alterações deste Edital serão publicadas no sítio eletrônico do *campus* (<https://www.iffarroupilha.edu.br/frederico-westphalen>).

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen/RS, 17 de agosto de 2026.

SILVANA ALVES PEDROZO
Diretora Geral

Portaria Nº 1.145/2025, de 25 de junho de 2025
Campus IFFar - FW



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Período de Inscrições	17/08/2026 a 21/08/2026
Publicação do Resultado Preliminar	24/08/2026
Prazo para Interposição de Recursos quanto ao Resultado Preliminar	24/08/2026
Resultado dos Recursos e Resultado Final	25/08/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

ANEXO II

QUADROS DE VAGAS
2º semestre letivo de 2026

CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno: Noturno				
CÓDIGO	DISCIPLINAS – 2º Semestre/2026	CH (h/a)	Horários (dia - períodos)	Nº DE VAGAS
11007085	SOCIOLOGIA	36	Quarta-feira - 3º e 4º	7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF nº: _____

Telefone: (____) _____ (____) _____

E-mail: _____

DADOS DA(S) DISCIPLINA(S):

Código	Curso	Disciplina	Categoria
			() ALUNO ESPECIAL () ALUNO OUVINTE

Data: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Edital n.º:	
CPF:	<i>E-mail:</i>
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALUNO OUVINTE

O(a) Sr.(a) _____, RG
n.º _____, CPF n.º _____, está autorizado a
frequentar as aulas da disciplina _____
na condição de Aluno Ouvinte, durante o _____ semestre de 20____.

Salienta-se que o Aluno Ouvinte não está submetido ao controle de frequência, não realiza
avaliações e não visa à obtenção de título/grau acadêmico.

_____, ____/____/____

Assinatura da CRA

Observação: O aluno ouvinte deve apresentar o documento de identificação com foto no 1º dia
de aula.